



TESTE SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Público Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Superior, e dá outras providências.

Em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e por força da Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025 nomeada pela Portaria nº 04/2025 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **1º Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 para Docentes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimimento de atividades pedagógicas e docentes em **2025** e vagas remanescentes como cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período de inscrição:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 As inscrições podem ser realizadas pela internet no site www.famapr.edu.br/pss gratuitamente no período compreendido das 00h01min do dia **16 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025**.

1.1.3. Podem se inscrever no **PSS - 2025** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros, com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 Dentro do prazo de validade do **PSS – 2025**, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anuídas, ampliação de vagas autorizadas pelo Conselho da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – CONFAMA ou a alocação em componentes curriculares de outras áreas que o candidato tenha domínio, e ainda, a ampliação ou redução de carga horária,



conforme o semestre letivo.

1.1.5 O **Anexo I** deste edital contempla a remuneração conforme titulação e regime de trabalho.

1.1.6 O candidato que, no ato da contratação, não comprovar os **requisitos mínimos** de formação, conforme disposto no **anexo VI**, exigidos para a vaga a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do **PSS - 2025**, perdendo o direito à vaga.

1.1.7 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS - 2025** no site:

www.famapr.edu.br/pss.

1.1.8 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2 Do número de inscrições por candidato:

1.2.1 O candidato pode se inscrever em apenas uma Área, obedecendo ao que se encontra previsto no **Anexo VI** deste Edital.

1.3 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.3.1 Encerrado o prazo de inscrição disposto neste edital, a Comissão Organizadora, homologa a inscrição, após a análise da documentação do candidato.

1.3.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição em seu nome, somente será validada a sua última inscrição no sistema.

1.3.3 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia **24 de janeiro de 2025**.

1.3.4 Os candidatos poderão interpor recurso, através do site www.famapr.edu.br/pss até às **17h do dia 25 de janeiro de 2025**.

1.3.5 Os recursos serão respondidos até às **22h do dia 26 de janeiro de 2025**.

1.3.6 A Comissão Organizadora incluirá o nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente, até às **23h59h do dia 27 de janeiro de 2025**.

1.3.7 A divulgação do ensalamento para a realização da **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP)** será publicado no site www.famapr.edu.br/pss no dia **28 de janeiro de 2025**.

1.4 Da documentação para a Avaliação Documental do Currículo:



1.4.1 A documentação para a Avaliação Documental do Currículo, **conforme Anexo II, deve ser entregue até às 21 horas do dia 24 janeiro de 2025**, na Secretaria da Instituição, (segundas às sextas-feiras, 13h/17h - 19h/21h), pessoalmente ou por um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, via pendrive, ou similar, contendo os documentos em pdf, originais ou digitalizados, preferencialmente organizados e estruturados em um único arquivo.

1.4.2 O currículo deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, paginado e incluído **juntamente** com o **Anexo II que traz em apenso** os documentos comprobatórios solicitados por esse, apresentando-os na ordem estabelecida, sendo este em pdf, incluindo os arquivos originais ou digitalizados.

1.4.3 Deverá acompanhar como folha de rosto do disposto **no item 1.4.3 o Anexo IV** contendo a identificação do candidato: Nome completo, área e componentes curriculares. A folha de rosto poderá ser entregue assinada em formato digital ou impressa.

1.4.4 O candidato deverá juntar a documentação prevista no item **1.4.3 o Termo de Compromisso**, conforme o **Anexo V**, onde declarará, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação admitssional.

1.4.5 Deverá apensar ao Currículo Lattes, ainda os seguintes documentos, originais ou digitalizados em arquivo pdf:

- a) Documento de identidade;
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- e) Uma fotografia 3x4 cm recente;
- f) Certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma, em nível de graduação.

1.4.6 O candidato que não apresentar a documentação para a **Avaliação Documental do Currículo, ou apresentá-la incompleta** receberá pontuação zero (0,0) nesta prova e será eliminado do processo de seleção.



1.4.7 Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada a substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

1.5 Dos candidatos estrangeiros:

1.5.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.5.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.6 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.6.1 A Banca Examinadora será composta de 04 (quatro) membros, com titulação de doutor ou mestre, sendo um deles com formação compatível com cada curso objeto do certame.

1.6.2 O edital de composição das bancas examinadoras será divulgado, via internet, no site www.famapr.edu.br/pss até o dia 23 de janeiro de 2025.

1.6.3 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer tempo antes do início dos trabalhos.

1.6.4 A Banca Examinadora será responsável por todos os trâmites das avaliações, os quais serão concluídos com a entrega das notas finais.

1.7 Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:

1.7.1 O processo de seleção constitui-se:

I - Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;

II - Avaliação Documental do Currículo, com caráter classificatório.

1.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto.

1.8 Da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP) com arguição:

1.8.1 A Entrevista de MDPAP com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que cada candidato profere uma explanação sobre sua trajetória acadêmica



e profissional com arguição. O **Memorial Descritivo e o Projeto de Atuação Profissional (MDPAP)** compõem dois itens de um único documento, entregue em formato digital pelo candidato em prazo estabelecido no item 1.4.1 deste edital, juntamente dos demais documentos para **Avaliação Documental do Currículo**.

1.8.2 O Memorial Descritivo deve trazer a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

1.8.3 O Projeto de Atuação Profissional na área/componente curricular do Processo Seletivo Simplificado deverá, pelo menos, conter título, objetivos, justificativa e desenvolvimento, buscando-se apresentar um Projeto com possibilidades da atuação profissional docente envolvendo Ensino, Pesquisa ou Extensão.

1.8.4 A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição** iniciará às **8h dos dias 30 e 31 de janeiro de 2025**, no Campus Sede da FAMA, de acordo com a ordem de apresentação de cada candidato, estabelecido no edital de ensalamento.

1.8.5 Iniciada a **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição**, não será permitida a entrada de público externo, sendo vedado ao candidato assistir à **entrevista** de outro candidato.

1.8.6 Na **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição**, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no **anexo III** e a relação com a área de atuação pretendida.

1.8.7 A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição** compreende uma explanação oral, com duração máxima, de quinze (15) minutos, seguida da arguição, num máximo de dez (10) minutos, pelos integrantes da banca examinadora.

1.8.8 Durante a parte expositiva, o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

1.8.9 O candidato deverá estar presente para a entrevista com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no edital de ensalamento.

1.8.10 Os critérios para avaliação do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição seguirão o que está estabelecido no Anexo III.

1.9 Da Avaliação Documental do Currículo:

1.9.1 A **Avaliação Documental do Currículo**, conforme disposto no **anexo II** é de caráter classificatório, sendo realizada pela banca examinadora que avaliará os



candidatos na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional, considerando os seguintes itens:

- I - Formação acadêmica/titulação;
- II - Experiência profissional no Ensino Superior;
- III - Atividades acadêmicas, científicas e culturais;
- IV - Produção científica e cultural;
- V - Orientações de TCCs e participação em bancas de TCCs;
- V - Outros títulos e atividades.

1.9.2 O candidato que receber pontuação zero na **Avaliação Documental do Currículo** não será eliminado do **PSS - 2025**, mantendo essa pontuação que associada às demais notas, resultará na classificação final.

1.10 Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

1.10.1 Para o lançamento das notas e cálculo da média final de cada candidato no **PSS - 2025**, a Banca Examinadora deverá observar os seguintes critérios:

I - A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional - EMDPAP** tem peso quatro (4) e a **Avaliação Documental do Currículo - ADC** tem peso seis (6), utilizando a fórmula, conforme segue:

$$\mathbf{MF = 0,6 \times ADC + 0,4 \times EMDPAP}$$

1.10.2 É considerado aprovado no **PSS - 2025**, o candidato segundo a ordem de classificação de acordo com a **média final - MF** obtida numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

1.10.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

1.10.4 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- I - A maior nota na Avaliação Documental do Currículo;
- II - A maior nota na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição;
- III - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

1.10.5 O resultado provisório do **PSS - 2025** será publicado **no dia 03 de fevereiro de 2025, até às 23h59min.**

1.10.6 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado provisório do **PSS - 2025** através do site www.famapr.edu.br/pss até às **17h do dia 04 de fevereiro de 2025**, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório na secretaria acadêmica da FAMA.



1.10.7 O resultado final do **PSS - 2025** será publicado **dia 05 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, no site: www.famapr.edu.br/pss.**

1.11 Da portaria de homologação dos resultados:

1.11.1 Os resultados finais serão publicados no diário oficial do município de Clevelândia – PR e no site da Faculdade FAMA.

1.12 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2025**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.12.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

1.12.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2025**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.12.4 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

1.12.5 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste processo seletivo em vista da inexistência de áreas de conhecimento que oferecerão pelo menos 05 vagas no total.

1.12.6 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja nova vaga para a área de conhecimento que o candidato com deficiência concorreu o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

1.12.7 No ato da inscrição, **o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS – 2025** deverá requerer as condições necessárias.



1.12.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face da legalidade, participará do **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2025** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

- I. a avaliação e aos critérios de aprovação;
- II. ao local de aplicação da entrevista com arguição;
- III. a nota mínima exigida para os demais candidatos.

1.12.9 Deverá juntar a **documentação para a Avaliação Documental do Currículo** a cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do **PSS - 2025**, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

1.12.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.12.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.13 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

1.13.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.13.2 O candidato que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, deve, neste caso, preencher formulário próprio (**Anexo VII**), identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra. **Deixando a declaração em anexo a documentação do item 1.4.3.**

1.13.3 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da



função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.13.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

1.13.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.13.6 O candidato afrodescendente participará do **PSS - 2025** em condições iguais com os demais.

1.13.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS - 2025**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.13.8 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.13.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.14 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.14.1 A FAMA pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

I- inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;

II- inexistência de candidatos classificados;

III- não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação;

IV- ter formação compatível à área;

V- Obedecer a ordem de classificação;

1.15 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.15.1 Persistindo a necessidade de docente, a FAMA pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional.



1.16 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.16.1 A aprovação do candidato no **PSS – 2025**, gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA e à análise de oportunidade e conveniência em face de eventual limitação ou redução de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção, podendo, inclusive, haver ampliação de carga horária, para funções docentes ou para ocupar espaços administrativos.

1.16.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.16.3 Quanto aos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função e outros citados em Editais e Resoluções da FAMA, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admissional, ao cumprimento das normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da FAMA.

1.16.4 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.16.5 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.16.6 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

1.16.7 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

1.17 Do prazo de validade:

1.17.1 A validade do **PSS - 2025** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.18 Do Regime Jurídico para contratação:

1.18.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES).



1.18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.19 Da ciência e aceitação:

1.19.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela FAMA para o **PSS - 2025** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

1.19.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS - 2025**, manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da FAMA.

1.20 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.20.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS - 2025**, junto a Comissão Organizadora, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a FAMA fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.21 Dos casos omissos:

1.21.1 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Niura Ap. Kleinubing Pasin
Presidente da Comissão Organizadora



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

ANEXO I

Tabela do valor da hora aula

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R\$ 37,09	R\$ 42,61	R\$ 49,24

Tabela de Vencimento Básico de Professor

Classe	Regime de trabalho	Salário Base
Especialista	RT – 04	R\$ 667,62
	RT – 08	R\$ 1.335,24
	RT – 12	R\$ 2.002,86
	RT - 16	R\$ 2.670,48
	RT – 20	R\$ 3.338,10
Mestre	RT – 04	R\$ 766,98
	RT – 08	R\$ 1.533,96
	RT – 12	R\$ 2.300,94
	RT - 16	R\$ 3.067,92
	RT – 20	R\$ 3.834,90
Doutor	RT – 04	R\$ 886,32
	RT – 08	R\$ 1.772,64
	RT – 12	R\$ 2.658,96
	RT - 16	R\$ 3.545,28
	RT – 20	R\$ 4.431,60

Os valores acima mencionados já incluem **Descanso Semanal Remunerado e Hora Atividade**.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Documental de Títulos

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de páginas entregue por título	Estimativa de pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001	1,0	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo	3,0		
e) Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação.	0,25 por orientação	1,5		
f) Participação em Bancas de TCC.	0,05 por orientação	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Parâmetros	Pontuação
1	Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do PSS e para a instituição.	0,00 a 1,00
2	Relação entre a exposição do Memorial Descritivo e a didática para as Atividades Acadêmicas.	0,00 a 1,50
3	Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação para a área pretendida	0,00 a 1,50
4	Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional	0,00 a 0,50
5	Consistência, capacidade de síntese do documento (coerência, coesão e síntese) e objetividade na apresentação	0,00 a 1,00
6	Disponibilidade para atuação docente e dedicação às atividades da instituição	0,00 a 1,00
7	Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.	0,00 a 1,50
8	Apresentação, relação com a área/componente curricular e relevância do Projeto de Atuação Profissional à IES	0,00 a 2,00
	TOTAL	0,00 a 10,00



**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL Nº 03/2025**

**ANEXO IV
FOLHA MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES - PSS 01/2025

FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do(a) candidato(a):

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA

Área:

Componente/s Curricular/es:

Data:

Assinatura do candidato:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de homologação da inscrição no Teste Seletivo para provimento de vagas no cargo PROFESSOR da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, objeto do edital de abertura nº03/2025 que apresentarei no momento da posse, os diplomas devidamente registrados, comprobatório dos títulos exigidos como requisito mínimo para o exercício do cargo a que concorro.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Identidade: _____

Local e data: _____



**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO VI

**ÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

1	<p>Área: Finanças Componentes Curriculares: Pesquisa Operacional; Mercado Financeiro e de Capitais; Gestão Financeira. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
2	<p>Área: Estratégia e Administração Mercadológica Componentes curriculares: Gestão Mercadológica; Gestão de Marketing; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão da Tecnologia e Inovação; Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
3	<p>Área: Administração Geral Componentes curriculares: Teorias da Administração; Teorias Organizacionais; Governança Pública e Corporativa; Teoria dos Jogos; Negócios Internacionais Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
4	<p>Área: Produção, Logística e Materiais Componentes Curriculares: Introdução a Gestão da produção; Gestão da Qualidade; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Gestão da Produção e Operações Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
5	<p>Área: Economia Componentes Curriculares: Teoria Econômica; Economia e Políticas Públicas; Micro e Macroeconomia Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
6	<p>Área: Contabilidade</p>

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA****Gabinete da Prefeita**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal
nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

	<p>Componentes curriculares: Contabilidade Empresarial; Planejamento Tributário; Controladoria; Gestão de Custos; Contabilidade e Orçamento Público</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
7	<p>Área: Matemática e Estatística</p> <p>Componentes curriculares: Matemática Básica; Matemática Financeira; Ensino da Matemática: conteúdo e metodologias; Estatística; Estatística Aplicada à Educação</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
8	<p>Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo</p> <p>Componentes curriculares: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal; Empreendedorismo; Organização e Planejamento de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Cooperativismo</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
09	<p>Área: Metodologia em Administração</p> <p>Componentes curriculares: Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática; Estágio Supervisionado e Seminário de Produção Científica.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
10	<p>Área: Fundamentos da Educação</p> <p>Componentes curriculares: Gestão e Organização Escolar; Didática Geral; Currículo na Educação Básica: Teoria e Prática.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
11	<p>Área: Filosofia e Sociologia</p> <p>Componentes curriculares: Sociologia Aplicada à Administração; Filosofia da Educação I; Filosofia da Educação II; Sociologia da Educação; Filosofia.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia/Sociologia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
12	<p>Área: Políticas e Educação</p>



	<p>Componentes curriculares: Políticas Educacionais; Política, Planejamento e Gestão da Educação Integral</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
13	<p>Área: Metodologia da Pesquisa - Pedagogia</p> <p>Componentes curriculares: Metodologia da Pesquisa em Educação I; Metodologia da Pesquisa em Educação II; Metodologia e Técnicas de Pesquisa; Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integrados Interdisciplinares: teoria e prática.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos Mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em Educação.</p>
14	<p>Área: Estágios Supervisionados em Educação</p> <p>Componentes curriculares: Estágio Supervisionado; Estágio Supervisionado: Educação Infantil; Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Estágio Supervisionado: Ensino Médio; Estágio Supervisionado: Ambientes Não Escolares.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
15	<p>Área: Psicologia</p> <p>Componentes curriculares: Psicologia da Educação; Psicologia Aplicada à Administração; Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
16	<p>Área: Linguagem I</p> <p>Componentes curriculares: Inglês Técnico I; Inglês Técnico II; Comunicação e Expressão; Comunicação Linguística; Linguagem I: Alfabetização e Letramento; Linguagem II: Conteúdo e Metodologia; Fundamentos da Língua Portuguesa; Análise e Produção de Textos Acadêmicos.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p> <p>Requisitos mínimos: Graduação em Letras Português Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
17	<p>Área: História</p> <p>Componentes curriculares: História, Cultura e Patrimônios Regionais; Ensino da História: Conteúdo e Metodologia; História da Educação Brasileira; Estudo das Relações Etnicoraciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.</p> <p>Vaga: 01</p> <p>Regime: mínimo 04 horas</p>



	Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
18	Área: Ensino de Ciências Componentes curriculares: Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
19	Área: Linguagem II Componentes curriculares: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia; Ensino de Arte: Conteúdo e Metodologia; Educação, Saúde e Corpo. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física ou Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
20	Área: Direito Componentes curriculares: Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA); Direito na Informática; Direito Empresarial; Legislação Trabalhista; Educação para os Direitos Humanos. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
21	Área: Ensino de Geografia Componentes curriculares: Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Geologia ou Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
22	Área: Educação Especial Componentes curriculares: Educação Especial: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares; LIBRAS Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Educação Especial e/ou LIBRAS e ou Mestrado em Educação.
23	Área: Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas Componentes curriculares: Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Geografia, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.



24	<p>Área: Educação Básica Componentes curriculares: Educação de Jovens e Adultos - EJA; Educação do Campo; Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Educação.</p>
25	<p>Área: Programação WEB Componentes curriculares: Programação Web I; Programação Web II; Web Design; Comércio Eletrônico Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
26	<p>Área: Banco de Dados e Inteligência Artificial Componentes curriculares: Cálculo Numérico Computacional; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Inteligência Artificial. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
27	<p>Área: Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos Componentes curriculares: Redes I; Redes II; Instalação e Configuração de Serviços de Redes; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
28	<p>Área: Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação Componentes curriculares: Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Informática na Sociedade; Informática na Educação. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
29	<p>Área: Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos Componentes curriculares: Iniciação à Tecnologia da Computação; Lógica; Fundamentos de Programação; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II Vaga: 01</p>



	<p>Regime: mínimo 04 horas Requisitos Mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
30	<p>Área: Desenvolvimento Orientado a Objetos; Componentes curriculares: Orientação a Objetos I; Orientação a Objetos II; Desenvolvimento Orientado a Objetos; Desenvolvimento Orientado a Objeto Visual; Computação Móvel. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos Mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
31	<p>Área: Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS. Componentes curriculares: Métodos e Técnicas de Pesquisa; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Seminário Integrador: teoria e prática; Projetos Integradores; Seminários de Produção Científica. Vaga: 01 Regime: mínimo 04 horas Requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura e Especialização em qualquer área com experiência mínima de seis meses comprovada como professor na área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado e Seminários de Produção Científica.</p>
32	<p>Área: Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores. Componentes curriculares: Informática Instrumental, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores, Sistemas Operacionais e Interface Homem Máquina. Vaga: 01 Regime: mínimo de 04 horas Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos
e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PSS 01 – 2025 da Faculdade Municipal
de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos
termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor
_____(negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Gabinete da Prefeita
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal
nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

**CRONOGRAMA DO PSS 01/ 2025 – FAMA
EDITAL 03/2025**

INSCRIÇÕES	16/01/2025 a 23/01/2025
ENTREGA DOS DOCUMENTOS P/ AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO	Até 24/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/01/2025
RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2025
ENSALAMENTO	27/01/2025
ENTREVISTAS COM A BANCA	30/01/2025 e 31/01/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	02/02/2025
RECURSOS - RESULTADO PROVISÓRIO	03/02/2025
RESULTADO FINAL	05/02/2025
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES	06 e 07/02/2025 no Departamento de RH da Prefeitura Municipal